



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6.138, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$ 256.596,27 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), conforme a seguinte discriminação:

<i>09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</i>	
<i>09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</i>	
<i>09.002.10.301.11.2093-3.3.90.30.00.00.00.00</i>	<i>Material de Consumo</i> R\$ 256.596,27
<i>1.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do</i> 256.596,27

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 6 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Jornal: Diário Oficial dos

Municípios Mineiros

Edição nº: 3633

Página (s): 281-282

Data: 31/10/2023